

LEI Nº 6.745, DE 20 DE ABRIL DE 2022


Institui o "Dia Municipal de Nossa Senhora Aparecida do Vagão Queimado" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 04 de abril de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei autoria do Vereador Giovanni Gomes de Carvalho.

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Nossa Senhora Aparecida do Vagão Queimado" a ser comemorado, anualmente, em todo o dia 31 de julho, o qual integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de abril de 2022.


LUCAS POCAV ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.745 – Vagão Queimado

Publicado no Diário Oficial do Município

Edition nº 1621

Circulado em 26/04/22

Conferido por Resumo